



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI Nº 4349, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2329, 24/11/2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021, lei nº 4238 de 12 de novembro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2021, lei nº 4238/20 de 12 de novembro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), criando as seguintes Dotações Orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.0002.2153 – Manutenção dos Conselhos da Educação

3390300000 – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000,00

Fonte: 0.1.00.000000

Art. 2º A cobertura do crédito mencionado no art. 1º, dar-se-á, pela previsão de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 23 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal